



# Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação  
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 03 de janeiro de 2019 – Ano VII, Edição nº 508

## Legislação

### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 018/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art.1º** Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.08 – Coleções e Materiais Bibliograficos.....	5.000,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados.....	49.039,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.20 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.....	4.338,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.....	10.098,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....	5.000,00
01.031.0001.1.006 – 4.4.90.39.99 – Outros Serviços.....	1.000,00
01.031.0001.1.006 – 4.4.90.51.01 – Estudos e Projetos.....	12.096,00
01.031.0001.1.006 – 4.4.90.51.02 – Obras em Andamento.....	31.000,00
01.031.0001.1.006 – 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.....	16.291,89
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha.....	4.907,94
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.24 – Material p/ Manut. De Bens Móveis/Instalações.....	1.428,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.25 – Material p/ Manut. De Bens Móveis.....	12.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletronico.....	12.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.39 – Material P/ Manutenção de Veiculo.....	1.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.42 – Ferramentas.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.96 – Material de Consumo Pagto Antecipado.....	4.031,82
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	8.456,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.34.99 – Diversas Desp P Cont de Terceirização.....	1.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consult Téc ou Jurídica.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.....	136.235,84
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....	11.132,81
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos.....	6.726,88
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.22 – Exposição, Congressos e Conferencias.....	1.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.35 – Serviços de Energia Eletrica.....	7.534,42
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.36 – Serviços de Agua e Esgoto.....	7.078,21
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.39 – Serviços de Comunicação em Geral.....	7.971,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.50 – Serviços de Telecomunicações.....	141,21
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terc Pessoa Juridica.....	59.841,78
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação.....	126.073,04
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.92.39 – Serviços de Terceiros P juridica.....	4.710,38
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.92.30 – Material de Consumo.....	7.500,00



01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.99 – Outras Desp Fixas P Civil.....	33.286,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.42 – Férias Vencidas e Proporcionais.....	57.931,10
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.92.99 – Outras Desp Exerc Anteriores.....	78.607,85
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.43 – 13º SÁLARIO.....	212,47

**TOTAL: 747.460,97**

**Art. 2º** Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários.....	747.460,97
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.75 – Subsídio Agente Políticos.....	212,47

**TOTAL: 747.460,97**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 13 de Dezembro de 2018.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente

**André Monteiro Lopes**  
1º Secretário

**Amarildo Araújo**  
2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no inciso IV do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e legislações complementares vigentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suplementado o valor da remuneração do cargo CL4 desta Casa de Leis em 277,96 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais atribuídas ao cargo supracitado, a partir de 1º de janeiro de 2019, em função do reajuste do salário mínimo nacional que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, conforme a Lei nº 13.152/2015, até o advento da alteração da tabela do anexo II das Lei nº 5.887/2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica, 02 de janeiro de 2019.

Angelo Cesar Lucas  
Presidente.

Edgar Pedro Teixeira  
1º Secretário.

Itamar Alves Freire  
2º Secretário.



## RESOLUÇÃO Nº 002/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no artigo 112 da Lei Complementar nº 029/2010, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

### RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica”.

Art. 2º O inciso II do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 998,01 (novecentos e noventa e oito reais e um centavo) o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica, 02 de janeiro de 2019.

Angelo Cesar Lucas  
Presidente

Edgar Pedro Teixeira  
1º Secretário

Itamar Alves Freire  
2º Secretário

## Portaria

## PORTARIA Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 01/01/2019, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010 e nos termos da Lei nº 4962/2012, de 29/12/2012, os funcionários relacionados no quadro abaixo.

Jose Antonio Munaldi	Diretor Geral – CL0
Horária Amaral Mercier	Secretario de Recursos Humanos – CL1
Diego Antonio Barbosa de Oliveira	Gerente de Contabilidade e Controladoria Interna – CL0

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de janeiro de 2019.

**ANGELO CESAR LUCAS**  
PRESIDENTE